



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 02/2024

O **Prefeito Municipal de Itabuna**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 110, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal – LOMI, art.13, inciso II e art. 14 da Lei Municipal nº. 2.442/19, e, ainda,

CONSIDERANDO a transmutação do Regime Jurídico por meio da Lei Municipal nº. 2.442, de 06 de março de 2019;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Municipal nº. 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta, e realiza a adequação dos empregos públicos transmutados para Cargos Públicos;

CONSIDERANDO que o concurso público nº. 01/2023 foi realizado antes da publicação da Lei Municipal nº. 2.664/2024, e, portanto, com nomenclaturas dos empregos anteriores;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração de nomear os servidores regularmente aprovados no certame supracitado, homologado em 15 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia **29 de abril**, em virtude de aprovação no Concurso Público nº. 01/2023, para o cargo de **FARMACÊUTICO**:

	CLASSIFICAÇÃO	APROVADOS
5º	da listagem geral	LUIZ ALBERTO GUSMAO FONTES JUNIOR
6º	da listagem geral	LAIANE CAMPOS PEREIRA

Art. 2º - Nomear, a partir do dia **29 de abril**, em virtude de aprovação no Concurso Público nº. 01/2023, para o cargo de **NUTRICIONISTA**:

	CLASSIFICAÇÃO	APROVADOS
1º	da listagem geral	FILIPE GONÇALVES LEFUNDES

Art. 3º - Nomear, a partir do dia **29 de abril**, em virtude de aprovação no Concurso Público nº. 01/2023, para o cargo de **ODONTÓLOGO**:

	CLASSIFICAÇÃO	APROVADOS
2º	da listagem geral	MANUELA ALVES DOS SANTOS
3º	da listagem geral	SARAH DE ARAÚJO PIRES
4º	da listagem geral	IGOR OLIVEIRA MOITINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Art. 4º - Nomear, a partir do dia **29 de abril**, em virtude de aprovação no Concurso Público nº. 01/2023, para o cargo de **PSICÓLOGO**:

	CLASSIFICAÇÃO	APROVADOS
1º	da listagem de candidatos com deficiência	SANDRA MACIEL DA SILVA

Art. 5º. Os candidatos listados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, endereço abaixo relacionado, **na data de nomeação indicada, ou nos 30 dias subsequentes, das 14:00 às 17 horas**, munidos da Documentação constante no Anexo I, de acordo com o cargo respectivo.

Endereço: Edifício Jequitibá Trade Center, 1º andar, Av. Aziz Maron, nº. 1067 – Jardim Vitória, Itabuna-BA.

Art. 6º. A investidura nos cargos públicos deve ser realizada observando-se as alterações promovidas pela Lei Municipal nº. 2.664/2024.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 25 de abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO

Prefeito

MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES
FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.25 15:33:34 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

ANEXO I

Eventuais dúvidas e solicitações entrar em contato por meio do correio eletrônico:
convocacaorh@itabuna.ba.gov.br .

1. Documento de Identificação Civil: Carteira de Identidade Civil (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE) ou Identificação Militar ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social. No caso de estrangeiro deverão ser apresentados o visto permanente, o registro nacional de estrangeiro (RNE) e o passaporte;
2. CPF (em caso de mudança de nome em relação ao nome informado na inscrição ao concurso público, entregar cópia de certidão de casamento ou documento que comprove a alteração; providenciar a alteração de nome junto à Receita Federal);
3. Certificado de Reservista /Dispensa Militar (para o sexo masculino);
4. Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se casado / divorciado / viúvo). No caso de estrangeiro, a certidão de nascimento ou casamento deverá ser apresentada juntamente com a tradução juramentada;
5. Título de eleitor;
6. Comprovante de quitação eleitoral (certidão eletrônica – não é necessário autenticar);
7. Comprovante de residência;
8. Certidão do INSS (consta/nada consta);
9. Documento de inscrição no PIS ou PASEP (cópia da carteira de trabalho frente/verso ou providenciar documento que conste o número de inscrição junto aos bancos responsáveis);
10. Comprovante dos requisitos referentes ao cargo, especificados no Edital;
 - 10.1. Em caso de título obtido no exterior, deverá ser apresentada a devida tradução juramentada, bem como a revalidação e/ou reconhecimento realizados por Instituição Federal de Ensino Superior competente com o devido apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º (Convenção da Apostila de Haia);
11. Registro no Conselho Regional de Classe (quando for o caso);
12. Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos ou de até 24 anos, se estudante em curso superior reconhecido pelo MEC;
13. Exames médicos comuns a todos os cargos:
 - 13.1- Hemograma
 - 13.2 - Glicemia em Jejum
 - 13.3 – Ureia
 - 13.4 – Creatinina
 - 13.5 - Colesterol Total e Fração
 - 13.6 - Triglicerídeos
 - 13.7 - Sumário de Urina
 - 13.8 - Parasitológico de Fezes
 - 13.9- ALT/ASTExames específicos para os cargos de BIOMÉDICO, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, FISIOTERAPEUTA, ODONTOLÓGO, MÉDICO VETERINÁRIO, FARMACÊUTICO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO:
 - 13.10 – ANTI-HBS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

- 13.11 ANTI-HVC;
- 13.12 AgHBS;
- 13.13 X TORAX (PA E PERFIL)

O servidor deverá apresentar os exames médicos listados no item 13 ao Médico do Trabalho – que poderá solicitar exames médicos complementares, avaliações ou pareceres médicos de outras especialidades – em consulta a ser agendada pelo Departamento de Recursos Humanos.

14. *Curriculum vitae.*